



**DECRETO MUNICIPAL GP Nº 013/2023**

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no âmbito do município de Trindade, em virtude da estiagem, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 06 de dezembro 2016;

**CONSIDERANDO** que o Município de Trindade tem passado por um período prolongado de baixa pluviosidade o que ocasionou a perda de umidade do solo, sendo esta perda superior à sua reposição e que tal situação ocasionou um grave desequilíbrio hidrológico;

**CONSIDERANDO** que o desastre ocasionado pela estiagem no município de Trindade se enquadra no artigo 2º, b da IN nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em todo território do Município de Trindade.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Ficam Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 07 DE MARÇO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

